



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108-E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112
Fone: (49) 2049-3100

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 087/PROAD/UFFS/2016

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores, Coordenadores e Fiscais do Contrato nº 056/2013, oriundo da Dispensa de Licitação nº 138/2013, Processo nº 23205.003909/2013-03:

I. *Campus Laranjeiras do Sul/PR:*

- a) Gestora: Janete Stoffel, Diretora de *Campus*, Siape 2065726;
- b) Gestora Adjunta: Katia Aparecida Seganfredo, Coordenadora Acadêmica, Siape 2133080;
- c) Coordenadora: Ana Cristina Hammel, Docente, Siape 2073353;
- d) Coordenador Adjunto: Vitor de Moraes, Coordenador do Curso CCCHS - LS, Siape 2063267;
- e) Fiscal Titular: Fernando Zatt Schardosin, Administrador, Siape 1789627;
- f) Fiscal Suplente: Edimar Tenutti, Técnico em Agropecuária, Siape 2068876.

II. *Campus Erechim/RS:*

- a) Gestor: Anderson André Genro Alves Ribeiro, Diretor de *Campus*, Siape 1507453;
- b) Coordenador: Leandro Carlos Ody, Docente, Siape 2059128;
- c) Fiscal Titular: Jaqueline Berdian de Oliveira, Administradora, Siape 1757667;
- d) Fiscal Suplente: Guilherme Romero, Coordenador Administrativo, Siape 1793251.

Art. 2º Os gestores, coordenadores e fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto do curso de graduação em Educação no Campo nos *Campi* Laranjeiras do Sul/PR e Erechim/RS da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 031/PROAD/UFFS/2016, de 03 de março de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó - SC, 11 de maio de 2016.

Fernanda Mara Peretti
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura – em exercício

